



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO DE SAÚDE EM SOBRAL – IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e o **INSTITUTO PARA GESTÃO DE SAÚDE EM SOBRAL – IGS**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Rua Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Fone: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igssobral.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por sua Diretora Presidente a **Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES**, CPF: 419.***.***-00, acordam em celebrar o **DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0002/2022-SMS**, referente ao **CH22002-SMS**, no qual tem o objeto do Contrato a *“apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da Saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025”*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P435399/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Conforme o disposto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0002/2022-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 66.026.060,61 (sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **17 de março de 2026 a 17 de março de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Sobral/CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF: 419.*** *-00
CONTRATADA

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1.

2.